Emendas Impositivas, para R$ 23.231.272,24 (vinte e três milhões, duzentos e trinta e um reais, duzentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme a seguir demonstrado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada(2)	Previsão da Arrecadação até Dezembro/2022(3)	Excesso de Arrecadação (4)
1000.00.00.00.00.00.00.00		**Receitas Correntes**	**1.100.000,00**	**2.931.348,40**	**23.231.272,24**	**20.299.923,84**
1300.00.00.00.00.00.00.00		**Receita Patrimonial**	**0,00**	**15.000,00**	**15.122,19**	**122,19**
1321.01.01.01.01.02.82.00.	376	RENDIMENTOS - TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - COOPERAÇÃO FINANCEIRA SAMU	0,00	15.000,00	15.122,19	122,19
1700.00.00.00.00.00.00.00		**Transferências Correntes**	**1.100.000,00**	**2.916.348,40**	**23.216.150,05**	**20.299.801,65**
1713.50.1.1.01.02.00.00.00	2495	EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - FONTE 2495	100.000,00	100.000,00	2.438.000,00	2.338.000,00
1713.50.2.1.01.02.00.00.00	2496	EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE 2496	1.000.000,00	2.408.058,00	20.265.545,00	17.857.487,00
1732.99.0.1.01.00.00.00.00	376	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - COOPERAÇÃO FINANCEIRA SAMU	0,00	407.691,42	0,00	-407.691,42
1739.99.0.1.03.00.00.00.00	376	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - COOPERAÇÃO FINANCEIRA SAMU - FONTE 376	0,00	0,00	512.006,07	512.006,07
1999.99.3.2.01.00.00.00.00	376	MULTAS E JUROS - COOPERAÇÃO FINANCEIRA - SAMU - FONTE 376	0,00	598,98	598,98	0,00
TOTAL			**1.100.000,00**	**2.931.348,40**	**23.231.272,24**	**20.299.923,84**
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.315 de 22 de dezembro de 2021;						
(2) Previsão da Receita Atualizada;						
(3) Valor previsto arrecadado até Dezembro/2022;						
(4) Excesso de Arrecadação = (Previsão da Arrecadação até Dezembro/2022 - Previsão Atualizada).						

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 2495 - Atenção Básica - Emendas Impositivas, na Natureza da Despesa 3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R$ 18.250.132,00 (dezoito milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e trinta e dois reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.34	2495	928.208,16
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	2496	600.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	2496	16.617.487,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.30	376	104.436,84
TOTAL			**18.250.132,00**

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R$ 18.250.132,00 (dezoito milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e trinta e dois reais), sendo na fonte 376 - Cooperação Financeira - SAMU Municípios, Transferências Correntes no valor de R$ 104.314,65 (cento e quatro mil, trezentos e catorze reais e sessenta e cinco centavos), mais R$ 122,19 (cento e vinte e dois reais e dezenove centavos) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro, na fonte 2495 - Atenção Básica - Emendas Impositivas, Transferência correntes no valor de R$ 928.208,16 (novecentos e vinte e oito mil, duzentos e oito reais e dezesseis centavos) na fonte e 2496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Emendas Impositivas, Transferência correntes no valor de R$ 17.217.487,00 (dezessete milhões, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 18.250.132,00 (dezoito milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e trinta e dois reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	109	376	Julho	0,00	104.436,84	104.436,84
42	250	2495	Julho	500.000,00	928.208,16	1.428.208,16
42	260	2496	Julho	0,00	17.217.487,00	17.217.487,00
Total				**500.000,00**	**18.250.132,00**	**18.750.132,00**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin - Secretário Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 756 DE 08 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
5006	Readequação da estrutura física e de equipamentos - Ensino Fundamental	2022	10.136	23.464.998,00	12.136	26.522.513,00
5007	Readequação da estrutura física e de equipamentos - Educação Infantil	2022	115	1.470.363,00	907	2.780.726,00
6004	Manutenção das atividades - Ensino Fundamental	2022	100%	377.455.000,00	100%	373.087.122,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 5.367.878,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME e Recursos do FUNDEB, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.52	103	3.057.515,00
22010.12.365.0006.5.007	4.4.90.52	103	1.310.363,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.13	101	1.000.000,00
TOTAL			**5.367.878,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.37	103	4.367.878,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.11	101	1.000.000,00
TOTAL			**5.367.878,00**

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 4.367.878,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	500	103	Julho	5.483.178,00	4.367.878,00	9.851.056,00
Total				**5.483.178,00**	**4.367.878,00**	**9.851.056,00**

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	500	103	Outubro	2.664.496,00	1.247.379,64	1.417.116,36
22	500	103	Novembro	2.090.496,00	1.641.644,00	448.852,00
22	500	103	Dezembro	1.929.512,00	1.478.854,36	450.657,64
Total				**6.684.504,00**	**4.367.878,00**	**2.316.626,00**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin - Secretário Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 758 DE 11 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), junto ao CAAPSML - Plano de Previdência Social, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
45	60	551	Julho	100.000,00	300.000,00	400.000,00